



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo 1116/2024
Folha _____
CONTRATO nº 377/2026

CONTRATO Nº 377/2026

TERMO ADITIVO nº 04 ao CONTRATO DE OBRA nº 185/2025 (Fls 1015/1033), que fazem o **MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **TEMP LIMP COSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL de EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 30.664.911/0001-84, neste ato representado pelo **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº ***8383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.***.158-**, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e do outro, a empresa **TEMP LIMP COSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.322.276/0001-10, com sede na Rua Cap. Benedito L. Bragança, nº 416, São Geraldo, Volta Redonda/RJ, representada neste ato pelo Sr. **FELLIPE MOTTA FARIA**, portador da Carteira de Identidade **811***058, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 119.***.357-**, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do **Processo nº 1116/2024**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **Termo Aditivo** ao **CONTRATO** de obra para **Execução de obra de reforma geral da Escola Municipal Professora Maria Rosa Rodrigues**, localizada na Rua 850-A, nº 20, Bairro Vila Rica Tiradentes, Volta Redonda/RJ, é emitido para prorrogar por **3 (três) meses os Prazos de Execução da Obra e de Vigência do Contrato** e **alterar o valor do Contrato devido ao reajuste de 5,81% (fl.1182)**, com estrita observância do Processo Administrativo 1116/2024

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

Com base no presente aditivo ficam prorrogados por **3 (três) meses os Prazos de Execução da Obra**, com término em 08/10/2026 e de **Vigência do Contrato** término em 28/01/2027 (Fl.1198/1199)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Com base no presente Termo Aditivo ficam acrescidos, **R\$ 6.001,31** (seis mil e um reais e trinta e um centavos), referente ao reajuste do contrato, calculado sobre o saldo remanescente conforme demonstrado na folha 1182.

O **MUNICÍPIO** empenhará, em favor da **CONTRATADA**, à conta da seguinte dotação: **96.02.12.361.2603.8180.3.4.4.9.0.51.00.00.00.1573.0000 código reduzido 684758/2026** (fl.1198), o valor demonstrado acima.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de **solicitação e justificativas da fiscalização** às folhas 1198/1199 e do **Ordenador de Despesas**, exarados no **processo administrativo nº 1116/2024** e que encontra amparo legal na **Lei n.º 14.133/2021**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditamentos, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 312/202 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 08 de julho de 2026


OSVALDIR GERALDO DENADAI
P/ MUNICÍPIO

gov.br

Documento assinado digitalmente
FELLIPE MOTTA FARIA
Data: 15/07/2026 09:17:22-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

FELLIPE MOTTA FARIA
p.p **CONTRATADA**

 



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

TESTEMUNHAS:

1) Patrícia Roda Ribeiro

CPF: 179.888.888-60

RG: 30.888.888-0

2) Rayssa Lúcia Fernandes

CPF: 150.888.888-85

RG: 26.888.888-0

Y



